

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

41

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 130/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 07.03.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir da data e publicação, ao servidor público **PAULO ROBERTO DOS SANTOS BERNARDO**, investido no cargo de Monitor de Transporte Escolar, matrícula nº 28.892, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 880,73 (oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

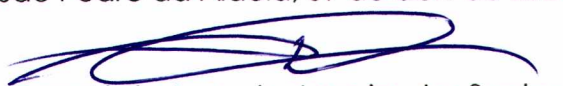
REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 880,73
Total		R\$880,73

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 531,27 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

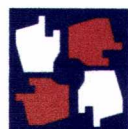
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 07.03.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

130/2024
46



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 130/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 07.03.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir da data e publicação, ao servidor público **PAULO ROBERTO DOS SANTOS BERNARDO**, investido no cargo de Monitor de Transporte Escolar, matrícula nº 28.892, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 880,73 (oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 880,73
Total		R\$880,73

*complementação do salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 531,27 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 07.03.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 09 de abril de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570